



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 184/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados, cursando Ensino Médio Integrado, PROEJA e Técnico Subsequente do Campus Panambi, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar – *Campus* Panambi, Gestão 2021/2022 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo para escolha da chapa que representará os alunos dos Cursos Técnicos Integrados, PROEJA e Técnicos Subsequentes do *Campus* - Panambi.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral. Composta pelos alunos: Ana Luiza de Macedo Assmann, Ana Luiza Springer, Ana Ribeiro e Tiago Lopes da Silva. E pela servidora Michele Fernanda Silveira da Silveira.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas durante os dias 1 de dezembro até 3 de dezembro de 2021, de modo online. As informações necessárias para a inscrição estão no anexo II deste edital, deverão ser enviadas para o e-mail comissaoeleitoral.gefv@aluno.iffar.edu.br com o assunto escrito “Inscrição da chapa”. As inscrições feitas após a data limite serão impugnadas.

3.2 Para os alunos que não atingiram a maioria e querem se candidatar à presidente, vice-presidente e tesoureiro, deverão entregar um documento com assinatura do responsável para poder participar, encontrado no anexo II, deste edital, o documento com a assinatura do responsável poderá ser entregue de preferência com assinatura online, escaneado, caso o aluno não consiga fazer a assinatura online ou escanear, poderá imprimir o documento e já a assinatura feita, poderá enviar foto do documento com o fundo branco.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

Os cargos oferecidos para integrar o grêmio estudantil, serão esses listados abaixo:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro;
- V. Coordenador(a) de Eventos;
- VI. Coordenador(a) de Projetos;
- VII. Coordenador(a) de Comunicação;
- VIII. Coordenador(a) de Esporte e Lazer;
- IX. Coordenador(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- X. Coordenador(a) de Arte e Cultura.

3.3. Os alunos que serão permitidos compor o grêmio são os alunos dos cursos técnicos integrados, técnico subsequente e PROEJA e que estejam regularmente matriculados.

4. DA CAMPANHA

4.1 A campanha das chapas inscritas ocorrerá a partir do dia 06 de Dezembro até dia 13 de Dezembro de 2021

4.2 Será repugnadas campanhas feitas depois da data estipulada e estarão sujeitos a penalidade que a comissão decidir por esse ato de infração.

4.3 O conteúdo das campanhas será de total responsabilidade das chapas, visando que deverá ser previamente autorizado pela comissão. O conteúdo da campanha não deverá ofender de maneira alguma as outras chapas concorrentes, caso aconteça, estará sob penalidade pela comissão.

4.4 A divulgação das chapas só será permitida dentro do campus e entre alunos regularmente matriculados, caso haja alguém que não esteja vinculado ao campus divulgando a chapa, será impugnada a chapa divulgada.

4.5 Campanhas feitas por pessoas não vinculadas ao campus ou campanhas feitas fora do período de campanha, deverá ser denunciada via e-mail da comissão, email comissaoeleitoral.gefv@aluno.iffar.edu.br.

5. DA VOTAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

5.1 A eleição acontecerá por meio da Plataforma Google Forms, no dia 14 de dezembro de 2021, das 08h até às 22h, através do link que será disponibilizado no dia;

5.2 Poderão votar os alunos dos cursos Técnicos Integrados do Ensino Médio, PROEJA e dos cursos Técnicos Subsequentes *Campus* Panambi;

5.3 Cada eleitor poderá votar apenas em uma (1) chapa e poderá votar uma (1) única vez;

5.4 O resultado será divulgado pelo site institucional e redes sociais do *Campus* Panambi;

5.5 Só estará apto para votar alunos regularmente matriculados.

6. DOS RECURSOS

6.1 As chapas e os eleitores terão o prazo para interpor recursos das 13h até as 20h do dia 16 de dezembro de 2021;

6.2 Se requeridos por escrito, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, sendo dirigidos à Comissão Eleitoral, através do endereço de e-mail comissaoeleitoral.gefv@aluno.iffar.edu.br.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dar-se-á após a eleição, a partir das 22h do dia 14 de dezembro de 2021, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral com o auxílio de um representante de cada chapa.

7.2. O registro da apuração deverá ser registrado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

7.3. A divulgação dos resultados ocorrerá pelas redes sociais e site da instituição.

7.4. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFFar Campus Panambi a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.5. Serão considerados votos válidos aqueles dirigidos às chapas.

7.6. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral definirá a data de nova eleição entre as chapas empatadas em primeiro lugar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado da chapa eleita será publicada no dia 17 de dezembro de 2021, nas redes sociais do campus e no site institucional.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato da diretoria do Grêmio Estudantil terá início após a posse da chapa vencedora e deverá respeitar o disposto no Estatuto da entidade durante um ano, o Estatuto Está Disponível Neste Link a seguir:

<https://drive.google.com/file/d/1-Fpr8PyszB2XoyKeFGMK4GaGEMPotky/view?usp=sharing>.

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	30/11
Inscrição das chapas	01 a 03/12
Divulgação das chapas e respectivas nominatas	06/12
Período de Campanha	06 a 13/12
Votação/Eleição	14/12 das 08:00 até as 22:00
Divulgação da Votação	16/12
Prazo para interposição de recurso	16/12 13:00 até as 20:00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

Homologação dos resultados	17/12 a partir das 14:00
Posse	20/12

Panambi, 30 de novembro de 2021.

Jorge Alberto Lago Fonseca
Diretor Geral
Portaria nº 324/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Eu, _____, portador do RG _____,
responsável pelo aluno _____, matrícula
_____, RG _____ candidato ao
cargo de _____ para a eleição do Grêmio Estudantil do
Campus Panambi, declaro ciente e concordo com sua participação na direção do Grêmio.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA A INSCRIÇÃO DAS CHAPAS DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Cargo	Nome	RG	Matrícula
Presidente			
Vice Presidente			
Secretário(a)			
Tesoureiro(a)			
Coordenador(a) de eventos			
Coordenador(a) de atividades			
Coordenador(a) de Comunicação			
Coordenador(a) de Esporte e Lazer			
Coordenador(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Coordenador(a) de Arte e Cultura.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

**À comissão eleitoral organizadora da eleição para o Grêmio Estudantil
do IFFar – *Campus* Panambi**

Nome: _____

Matrícula: _____

Tipo de recurso: _____

Justificativa (razão do recurso):

Assinatura